



FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA, INOVAÇÃO,
ENSINO E EXTENSÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ (FAIFPI)

ATO DE AUTORIZAÇÃO E ABERTURA

O SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA, INOVAÇÃO, ENSINO E EXTENSÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ (FAIFPI), no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Interno da Fundação, e

CONSIDERANDO a natureza jurídica da FAIFPI como fundação de apoio, credenciada nos termos da Lei nº 8.958/1994, cujas contratações custeadas com recursos de projetos, convênios e contratos de apoio a programas de ensino, pesquisa e extensão regem-se pelo Decreto Federal nº 8.241/2014 e por regulamento próprio de compras e contratações, não se sujeitando diretamente às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO a necessidade de registro de preços e de empresa(s) especializada(s) em serviços gráficos (reprodução e encadernação de cadernos pedagógicos e material didático), destinados ao Programa PARFOR Equidade de Licenciatura Indígena, objeto do Contrato nº 133/2024 (IFPI/FAIFPI);

CONSIDERANDO o Estudo Técnico Preliminar (ETP) e o Termo de Referência elaborados pela área técnica competente, que demonstram a natureza recorrente e a imprevisibilidade quantitativa da demanda, justificando a adoção de Ata de Registro de Preços/Termo de Compromisso de Fornecimento (TCF), de abrangência institucional, nos termos do art. 40, incisos II e III e parágrafo único, do Decreto Federal nº 8.241/2014;

RESOLVE:

1. Autorizar a abertura da Seleção Pública nº 0016/2026, destinada ao registro de preços para a contratação de serviços gráficos em favor do Programa PARFOR Equidade de Licenciatura Indígena, conforme especificações, condições e anexos constantes do Edital e do Termo de Referência correspondentes.
2. Determinar que, uma vez concluída a Seleção Pública, seja formalizada a respectiva Ata de Registro de Preços (Termo de Compromisso de Fornecimento – TCF), de abrangência institucional, facultado seu uso por outros projetos, programas ou setores da FAIFPI que demandem objeto igual ou similar, durante todo o seu prazo de vigência.
3. Determinar a publicação do Edital e do respectivo Aviso de Seleção Pública no sítio eletrônico da FAIFPI (<https://www.fai MPI.org.br/editais-pessoa-juridica/>) e, subsequentemente, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sistema Comprasgov, para fins de publicidade, boa-fé e transparência.
4. Autorizar a Comissão de Seleção Pública a proceder ao recebimento das propostas e da documentação de habilitação, à condução da sessão pública de abertura e aos demais atos necessários ao regular andamento do certame, nos termos do Edital.
5. Determinar que, ao final do certame, os autos sejam instruídos com o presente Ato, o Edital, o Aviso, o Termo de Referência, o mapa de julgamento das propostas e a Ata de Registro de Preços/TCF dele decorrente, para fins de arquivamento e eventual auditoria ou fiscalização.

Publique-se. Cumpra-se.

Teresina (PI), 24 de julho de 2026.

Superintendente – FAIFPI